



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 08/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, à empresa **DECOL & LOVISON LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

14080 - DECOL & LOVISON LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot	Marca
1	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS, INVERTER, 220V, QUENTE E FRIO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, COMPRESSOR COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS, SELO PROCEL OU INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE TUBULAÇÃO, CONDENSADORA COM GABINETE EM METAL, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO FABRICANTE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE. COR BRANCO	UND	2,00	10.350,00	20.700,00	LG
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM 9 METROS DE TUBULAÇÃO, SPLIT, SISTEMA INVERTER, 220V, QUENTE E FRIO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, COMPRESSOR COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS, SELO PROCEL OU INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM GABINETE EM METAL, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO FABRICANTE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE. COR BRANCO	UND	1,00	5.290,00	5.290,00	LG

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até o término do período da garantia do objeto.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega e instalação do objeto será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no horário compreendido entre 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h nos seguintes locais: sala de oficinas do CASME (item 1 – 1 und); sala da direção da EMEI Criança Feliz (item 2) e Gabinete do Prefeito (item 1 – 1 und).

Obs.: os aparelhos de ar condicionado deverão ser devidamente instalados pela licitante vencedora, já estando incluso no valor dos mesmos as despesas da empresa com instalação e não cabendo ao Município qualquer despesa extra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid	Fun.	S. Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2022	8	3	10	10	212	1044	4011	344905212000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3362
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399
									Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde.	
2022	6	2	12	12	203	1034	20	344905212000000	APARELHOS E UTENSILIOS	2642



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

										DOMESTICOS	
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222
										Equipamentos e Material Didático - Pedagógico para Educação Infantil.	
2022	2	1	4	4	110	1002	1	344905212000000		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	3426
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20
										Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito.	

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Nova Bassano, 14 de março de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal